

<i>Tipificação resumida:</i> Parar na área de cruzamento de vias			<i>Cód. Enquadramento:</i> 563-00
<i>Amparo legal:</i> Artigo 182, VII			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo imobilizado sobre área de cruzamento por interrupção de marcha, prejudicando a circulação de veículos e/ou pedestres.	Veículo parado sobre faixa de pedestre, utilizar enquadramento específico: 562-22, art. 182 VI.	INTERRUPÇÃO DE MARCHA - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.	Descrever a situação observada: Ex: . "veículo imobilizado área de conflito"
Veículo efetuando embarque ou desembarque na área de cruzamento prejudicando a circulação de veículos e pedestres.	Veículo parado sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso, utilizar enquadramento específico: 567-31, art. 183.	ÁREA DE CRUZAMENTO = INTERSEÇÃO – para fins de Fiscalização é a área formada pelo cruzamento, entroncamento ou bifurcação de duas ou mais vias, compreendendo calçada e pista de rolamento.	
Veículo efetuando embarque ou desembarque ao lado de ilha ou mini-rotatória existente em interseção de vias.	Veículo efetuando embarque ou desembarque ao lado de canteiro central, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização ou refúgio, utilizar enquadramento específico 559-20, art. 182, III.	ÁREA DE CONFLITO VEICULAR - para fins de Fiscalização é a área formada somente pelas pistas de rolamento de uma Interseção.	
Veículo que passa pela linha de retenção na fase do verde ou do amarelo, fica imobilizado na área de cruzamento prejudicando a circulação e, não tendo visão do foco semafórico, mudando este para a fase vermelha, continua na marcha e completa o movimento.		ILHA: obstáculo físico colocado na pista de rolamento, destinado a ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção MINI-ROTATÓRIA - para fins de fiscalização equipara-se a ilha.	

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Veículo que passa pela linha de retenção na fase do verde ou do amarelo, fica imobilizado sobre a área de conflito e, tendo visão do foco semafórico no momento da mudança para a fase vermelha, continua na marcha e completa o movimento.</p>			

Desenhos ilustrativos:

